Autoriza Quinquênio e Sexta-Parte

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº 75, publicada em 02 de agosto de 2018, a inclusão de 20% de quinquênio, e sexta-parte, ao servidor José Dimas Bittencourt Filho, Pedreiro, matrícula nº 1321.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Paraibuna, 01 de agosto de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo